

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

Categoria B

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2025, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia” ou “Eldorado”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, por meio do *Diligent Boards* (portal de governança da Companhia), bem como via *e-mail* enviado a todos os membros do Conselho de Administração no dia 26 de março de 2025, tendo sido, portanto, conferida ciência inequívoca da realização da presente reunião do Conselho de Administração da Companhia (“Reunião”). Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que parte dos membros do Conselho de Administração da Companhia participou por meio digital (videoconferência - via sistema *Zoom*), conforme facultado pelo artigo 12, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, o Sr. Carmine De Siervi, Diretor Presidente; o Sr. Fernando Storchi, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; as Sras. Fabiana Lia de Blasiis e Marina Paiva Franco Netto da Costa, advogados integrantes do departamento jurídico da Companhia, bem como o Sr. Otavio Yazbek e a Sra. Rafaela Lacaz, advogados e assessores jurídicos do Conselho de Administração da Companhia.

3. **MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião, a Mesa foi composta pelo Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Presidente da Mesa, e pelo Sr. Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa.

4. **ORDEM DO DIA:**

- i) Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, relativa ao exercício social de 2025, e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral da Companhia, nos termos do Artigo 15, inciso XXV, do Estatuto Social da Companhia; e

- ii) Discutir sobre proposta de agenda para realização de visita a) à fábrica da Eldorado e b) ao terminal portuário da Eldorado no Porto de Santos, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Reunião e os membros do Conselho de Administração presentes declararam que receberam previamente o material objeto da Ordem do Dia por meio do *Diligent Boards*. Passou-se, então, às deliberações.

5.1. **Item (i) da Ordem do Dia:** O Diretor Presidente da Companhia realizou apresentação sobre a proposta de remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, relativa ao exercício social de 2025 ("Proposta de Remuneração – Administradores e C.F. 2025"). Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por maioria, sem ressalvas, com voto contrário dos conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, a Proposta de Remuneração – Administradores e C.F. 2025. O Conselho de Administração aprovou a sua correspondente submissão à Assembleia Geral da Companhia, nos termos do Artigo 15, inciso XXV, do Estatuto Social da Companhia.

5.2. **Item (ii) da Ordem do Dia:** Os Membros do Conselho de Administração da Companhia debateram acerca de agenda para realização de visita à fábrica da Eldorado e ao terminal portuário da Eldorado no Porto de Santos.

6. **MANIFESTAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração apresentaram manifestações de voto por escrito, que foram recebidas pela Mesa, anexadas à presente ata e arquivadas na sede da Companhia.

7. **ATA EM FORMA DE SUMÁRIO:** Foi aprovado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, que a ata desta Reunião fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

8. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou sobre os itens desta ata, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo, 07 de abril de 2025.

Composição da Mesa:

DocuSigned by:
Aguinaldo Gomes Ramos Filho
FBA468FA06FB429...
Aguinaldo Gomes Ramos Filho
Presidente

DocuSigned by:
Luiz Henrique Vieira
49E43AE105FA458...
Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves
Secretário

Conselheiros Presentes:

DocuSigned by:
Aguinaldo Gomes Ramos Filho
FBA468FA06FB429...
Aguinaldo Gomes Ramos Filho

DocuSigned by:
Sergio Longo
5EDAE2831B774A4...
Sergio Longo

Assinado por:
Francisco de Assis e Silva
B6319A828E149B...
Francisco de Assis e Silva

DocuSigned by:
Marcio Antonio Teixeira Linares
523A7768C61A493...
Marcio Antônio Teixeira Linares

DocuSigned by:
RAUL ROSENTHAL LADEIRA DE MATOS
69FFD8E3DAB9440...
Raul Rosenthal Ladeira de Matos

DocuSigned by:
João Adalberto Elek Júnior
FDAACEA8FEA0428...
João Adalberto Elek Júnior

DocuSigned by:
Mauro Guizeline
E20845CB1FCE48A...
Mauro Eduardo Guizeline

DECLARAÇÃO DE VOTO E MANIFESTAÇÃO

Apresentada pelos conselheiros Aginaldo Gomes Ramos Filho, Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva e Marcio Antonio Teixeira Linares na reunião do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A., realizada às 10h do dia 07 de abril de 2025.

Na qualidade de membros do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Companhia” ou “Eldorado”), registramos nossa posição em relação aos itens da Ordem do Dia da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de abril de 2025, às 10h.

- **Item (i) da Ordem do Dia: deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, relativa ao exercício social de 2025, e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral da Companhia, nos termos do Artigo 15, inciso XXV, do Estatuto Social da Companhia**

Inicialmente, destacamos que todas as informações necessárias para que os membros do Conselho de Administração deliberem sobre a matéria foram tempestivamente disponibilizadas pela Companhia, por meio do *Diligent Boards*. Do mesmo modo, foi realizada, durante a reunião, apresentação sobre a proposta de remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025, oportunidade em que todos os esclarecimentos solicitados pelos membros do Conselho de Administração foram respondidos.

Registramos aqui nossa concordância com a proposta de remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025. A proposta foi elaborada sob as mesmas premissas da proposta do exercício social anterior (que foi aprovada por este Conselho de Administração) e se mostra adequada para o seu objetivo de reter executivos-chave para a condução dos negócios sociais da Eldorado, reconhecendo que tais executivos têm realizado um excelente trabalho à frente da Companhia, como provam os consistentes e reiterados resultados excepcionais obtidos pela Eldorado ao longo dos últimos exercícios sociais, a despeito das condições desafiadoras enfrentadas. Além do mais, os valores indicados na referida proposta estão em linha com os parâmetros estabelecidos pelo art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e pelo mercado. Desse modo, há sólidos fundamentos para a aprovação da proposta, que atende diretamente aos interesses da Eldorado.

É inconcebível que os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pela acionista CA Investment (Brazil) S.A. (“CA Investment”) tenham se posicionado, novamente, de forma contrária à referida proposta de remuneração, em total desprezo às necessidades da Companhia e à legislação trabalhista brasileira.

A metodologia de atualização dos valores de remuneração global já vem sendo adotada pela Eldorado há alguns exercícios sociais e foi reiteradamente ratificada por este Conselho de Administração. Como se expôs diversas vezes – e como constou expressamente nas manifestações de voto que apresentamos nas reuniões deste Conselho de Administração realizadas em 22 de abril de 2021¹, 12 de abril de 2023² e 22 de abril de 2024³, os salários mensais dos diretores estatutários devem ser reajustados pelo índice negociado no acordo coletivo de trabalho a que estão vinculados (no caso, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC projetado para 2025, mais 1% de meritocracia), dado que a sua contratação se dá no regime do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT). Trata-se, portanto, de reajuste que se impõe à Eldorado por força de lei.

Dessa forma, é lamentável que os referidos conselheiros venham repetida e infundadamente se opondo à aprovação das propostas de remuneração global, sempre com base em alegações infundadas, que meramente mascaram seu verdadeiro intuito de causar empecilhos ao regular andamento dos negócios sociais. Infelizmente, o voto contrário apresentado pelos conselheiros eleitos pela CA Investment à presente proposta de remuneração deixa evidente, mais uma vez, a sua atuação completamente coordenada com a acionista que os elegeu, em violação aos seus deveres fiduciários.

- **Item (ii) da Ordem do Dia: discutir sobre proposta de agenda para realização de visita a) à fábrica da Eldorado e b) ao terminal portuário da Eldorado no Porto de Santos, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.**

Registramos aqui nossa manifestação favorável à aprovação da proposta de agenda apresentada pela administração para realização de visita, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, à fábrica da Eldorado e ao terminal portuário da Eldorado no Porto de Santos. Destacamos a importância de tais visitas ao acompanhamento próximo, por parte do Conselho de Administração, da boa condução dos negócios da Companhia.

* * *

¹ “Conforme esclarecido pela administração da Eldorado, a diferença a maior do valor absoluto da remuneração global proposta para 2021, em comparação com a realizada em 2020, decorre basicamente de **(i) projeção de reajuste da remuneração dos Diretores Estatutários da Eldorado (contratados nos termos da CLT), decorrente de futuro acordo sindical;** e (ii) incorporação dos valores da parcela diferida da remuneração variável dos Diretores Estatutários da Companhia, pelo atingimento de suas metas em 2019 e 2020 (devida e oportunamente aprovadas)” (destacou-se).

² “Faz-se necessária a aprovação da remuneração global dos administradores de 2023, em respeito **i) à condição dos diretores estatutários serem contratados no regime celetista sendo obrigação da Companhia efetuar o pagamento de sua remuneração, visando a retenção dos atuais diretores;** ii) aos excelentes resultados que têm sido gerados dentro do contexto desafiador que vive a Companhia; e **iii) em respeito à legislação vigente**” (destacou-se).

³ “A proposta de remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024 foi elaborada sob as mesmas premissas da proposta do exercício social anterior (que foi aprovada por este Conselho de Administração), sendo que **os valores aprovados naquele exercício foram atualizados monetariamente pelo índice negociado no acordo coletivo de trabalho, a que estão vinculados os diretores estatutários da Eldorado (que são contratados no regime CLT)**” (destacou-se).

(Página de assinaturas de manifestação de voto apresentada em Reunião do Conselho de Administração da Eldorado realizada em 07 de abril de 2025)

São Paulo, 07 de abril de 2025

DocuSigned by:
Aguinaldo Gomes Ramos Filho
FBA468FA06FB429...
Aguinaldo Gomes Ramos Filho

DocuSigned by:
Sergio Longo
5EDAE2831B774A4...
Sergio Longo

Assinado por:
Francisco de Assis e Silva
B6319A838E5149B...
Francisco de Assis e Silva

DocuSigned by:
Marcio Antonio Teixeira Linares
523A7766C61A493...
Marcio Antonio Teixeira Linares

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE VOTO

João Adalberto Elek Júnior, Mauro Eduardo Guizeline e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, na qualidade de membros efetivos do Conselho de Administração da **Eldorado Brasil Celulose S.A.** ("Eldorado" ou "Companhia"), apresentam esta declaração conjunta de voto em relação às matérias deliberativas constantes da ordem do dia da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de abril de 2025, às 10h00 ("RCA"), nos termos seguintes.

Item 1 da Ordem do Dia – Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, relativa ao exercício social de 2025 e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral da Companhia, nos termos do Artigo 15, inciso XXV, do Estatuto Social da Companhia.

1.1. Registramos nosso **voto contrário** à proposta de remuneração global anual ora examinada ("Proposta de Remuneração"), uma vez que, repetindo a conduta adotada nos últimos exercícios sociais, a Proposta de Remuneração foi apresentada pela Diretoria da Companhia: (i) sem discussão prévia e colaborativa em conjunto com o Conselho de Administração; e (ii) desacompanhada de informações essenciais para sua avaliação, de forma diligente e informada, por estes conselheiros.

1.2. O material apresentado é insuficiente, na medida em que contém apenas os valores propostos para o exercício social de 2025, sem esclarecimentos sobre os critérios utilizados para a fixação dos referidos valores, as metas para atingimento, tampouco as análises de mercado que corroborem a adequação de tais valores.

1.3. Não há, portanto, como saber se tais valores foram fixados com base em metodologia específica, se está em linha com empresas comparáveis e de igual porte, se há alguma tendência de mercado que está sendo (ou não) considerada.

1.4. A Proposta de Remuneração não descreve sequer seu processo de elaboração, com informações sobre a governança adotada e as áreas da Eldorado envolvidas nas discussões, e sem demonstrar a observância às regras previstas na Política de Remuneração Fixa e na Política de Remuneração Variável da Eldorado.

1.5. Além disso, a Proposta de Remuneração não fornece qualquer informação sobre a remuneração variável proposta para a Diretoria, além do valor. Não há, portanto, clareza sobre as metas estipuladas, os indicadores a serem perseguidos, e as condições às quais o pagamento está sujeito - dados fundamentais para entender os incentivos colocados para a Diretoria da Companhia e a adequação da remuneração variável em questão.

1.6. Tendo em vista a insuficiência das informações apresentadas, notificamos a Companhia em 2 de abril de 2025, solicitando o detalhamento necessário para a avaliação da proposta. A despeito do pedido, a Companhia não forneceu qualquer informação adicional, de modo que a Proposta de Remuneração permanece incompleta.

1.7. Pelos motivos apresentados acima, **votamos contrariamente** à Proposta de Remuneração e à sua submissão à Assembleia Geral da Companhia.

Apresentamos esta manifestação de voto em 2 (duas) vias de igual teor, uma das quais deverá ser autenticada pela mesa e devolvida aos subscritores, sendo que a outra permanecerá com a mesa para ser anexada à ata da reunião a ser enviada à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 33, inciso V, da Resolução CVM n.º 80/22.

São Paulo, 7 de abril de 2025


João Adalberto Elek Junior


Mauro Eduardo Guizeline


Raul Rosenthal Ladeira de Matos